ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS

RUA SÃO JOSÉ, 04 - CENTRO FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001- 08

DECRETO Nº 164/2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de Exercício de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar nº 101/2020 – LRF, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e, no art. 13 que prevê p desdobramento em metas bimestrais de arrecada.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta Municipal, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 509/2020 de 08 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- I O Anexo I dispõe sobre o desdobramento em metais mensais e bimestrais para o exercício da receita estimada no orçamento de 2021.
- II O Anexo II dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretarias e órgãos Municipais ficam autorizados a utilizar no exercício de 2021 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8° e 13° da Lei nº 101/2000.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Montanhas/RN, 15 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021 Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000 Lei nº 509/2020, 08 de dezembro de 2020-LOA

RECEITA	PREVISÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte	ANUAL						
1. RECEITAS CORRENTES	30.990.695,00	4.648.604,25	4.648.604,25	4.648.604,25	5.888.232,05	4.958.511,20	6.198.139,00
1.1. Impostos, Txas e Contribuições de Melhoria	1.268.314,00	190.247,10	190.247,10	190.247,10	240.979,66	202.930,24	253.662,80
1.2. Receita de Contribuições	280.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	53.200,00	44.800,00	56.000,00
1.3. Receita Patrimonial	19.602,00	2.940,30	2.940,30	2.940,30	3.724,38	3.136,32	3.920,40
1.6. Receita de Serviços	50.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	9.500,00	8.000,00	10.000,00
1.7. Transferências Correntes	28.763.628,00	4.314.544,20	4.314.544,20	4.314.544,20	5.465.089,32	4.602.180,48	5.752.725,60
1.9. Outras Receitas Correntes	609.151,00	91.372,65	91.372,65	91.372,65	115.738,69	97.464,16	121.830,20
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.631.730,00	694.759,50	694.759,50	694.759,50	880.028,70	741.076,80	926.346,00
2.1. Operações de Crédito	22.404,00	3.360,60	3.360,60	3.360,60	4.256,76	3.584,64	4.480,80
2.2. Alienação de Bens	102.780,00	15.417,00	15.417,00	15.417,00	19.528,20	16.444,80	20.556,00
2.4. Transfrências de Capital	4.506.546,00	675.981,90	675.981,90	675.981,90	856.243,74	721.047,36	901.309,20
2.9. Outras Receitas de Capital							
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
7.2. Receita de Contribuições							
7.6. Receita de Serviços							
7.9. Outras Receitas Correntes							
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							
9.7. Dedução de Transferências Correntes							
TOTAL (1+2+7-9)	35.622.425,00	5.343.363,75	5.343.363,75	5.343.363,75	6.768.260,75	5.699.588,00	7.124.485,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE 2021 Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000 Lei nº 509/2020, 08 de dezembro de 2020-LOA

DESPESA	PREVISÃO	- 1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
	ANUAL						
1. CÂMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	256.500,00	216.000,00	270.000,00
2. GABINETE DO PREFEITO	627.700,00	94.155,00	94.155,00	94.155,00	119.263,00	100.432,00	125.540,00
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.087.250,00	313.087,50	313.087,50	313.087,50	396.577,50	333.960,00	417.450,00
4. SECRETRIA MUN DE PLANJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	386.806,00	58.020,90	58.020,90	58.020,90	73.493,14	61.888,96	77.361,20
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.879.632,00	1.781.944,80	1.781.944,80	1.781.944,80	2.257.130,08	1.900.741,12	2.375.926,40
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.775.563,00	1.466.334,45	1.466.334,45	1.466.334,45	1.857.356,97	1.564.090,08	1.955.112,60
7. SEC.MUN.DE DESV.SOCIAL, HAB.TRAB.E LAZER	1.512.550,00	226.882,50	226.882,50	226.882,50	287.384,50	242.008,00	302.510,00
8. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	5.501.974,00	825.296,10	825.296,10	825.296,10	1.045.375,06	880.315,84	1.100.394,80
9. SEC.MUN.DE DESV.RURAL, ABAST.E AGRICULTURA	916.300,00	137.445,00	137.445,00	137.445,00	174.097,00	146.608,00	183.260,00
10. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E CULTUR	928.900,00	139.335,00	139.335,00	139.335,00	176.491,00	148.624,00	185.780,00
11. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	141.000,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	26.790,00	22.560,00	28.200,00
12. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.000,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	20.140,00	16.960,00	21.200,00
13. CONTADORIA GERAL	68.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	12.920,00	10.880,00	13.600,00
14. SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚB.E SEGURANÇA	26.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	4.940,00	4.160,00	5.200,00
15. SECRETARIA MUN.DE PROJETOS ESTRAT.E MEIO AM	86.100,00	12.915,00	12.915,00	12.915,00	16.359,00	13.776,00	17.220,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	58.500,00	8.775,00	8.775,00	8.775,00	11.115,00	9.360,00	11.700,00
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	70.150,00	10.522,50	10.522,50	10.522,50	13.328,50	11.224,00	14.030,00
18. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.000,00	16.000,00	20.000,00
TOTAL (1+2+7-9)	35.622.425,00	5.343.363,75	5.343.363,75	5.343.363,75	6.768.260,75	5.699.588,00	7.124.485,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação